



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Estado de São Paulo

LEI Nº=447, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de junho de 1971, conforme Resolução Nº=219/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ - - - Cr\$-2.000,00-(Dois mil cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

01-Serviços de Estrada de Rodagem
16 2-Conservação de Rodovias
3000.42 DESPESAS CORRENTES
3120.42 Material de Consumo
3121.42 Pneumáticos, câmara de ar, peças e acessórios.....
.....2.000,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de rodovias
4000.42 DESPESAS DE CAPITAL
4100.42 Investimentos
4130.42 Equipamentos
4131.42 Aquisição de motoniveladora
Dotação.....2.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de junho de 1971.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

ANTONIO REGAL CALEGARI